ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas os membros deste Colegiado reuniram-se de forma remota utilizando o link de acesso: ***"meet.google.com/ddn-wyoi-ian"***, disponibilizado previamente por e-mail, conforme autorizado pela Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 150ª reunião ordinária, de 30/05/2025; **2)** Aprovação do Horário para o semestre 2025/2; **3)** Aprovação dos Planos de Ensino para o semestre 2025/2; **4)** Solicitação de discente para validação de TCE; **5)** Solicitação de discente para entrega de Atividades Complementares fora do prazo; **6)** Análise da situação de Estágio Supervisionado de discente; **7)** Solicitação de discente para segunda chamada de avaliação; **8)** Solicitação de discente para liberação de pré-requisito para cursar Estágio Supervisionado; **9)** Solicitação de discente sobre equivalência de Unidade Curricular; **10)** Solicitação de discente para prorrogação de prazo para integralização do curso; **11)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Helder Magno Silva Valadares, Letícia Fernandes de Oliveira, a representante discente Carolina Alves de Oliveira Gotelip e a representante dos técnicos administrativos e assistente da coordenação, Isabel Cristina Faria. Iniciando a reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e apresentou as boas-vindas ao novo membro do Colegiado, professor Helder. Em seguida a professora Telma solicitou a inclusão de mais um ponto de pauta, considerado relevante: **11)** Revisão da Instrução Normativa Nº 005, de 13 de setembro de 2021, que normatiza critérios para a distribuição das bolsas de monitoria entre as unidades curriculares do curso de Bioquímica. **O Colegiado aprovou a inclusão deste ponto de pauta.** Iniciando a pauta, no ponto **1,** a ata da 150ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A professora Telma informou que esta ata será registrada no SIPAC e os membros deste Colegiado que dela participaram deverão efetuar a assinatura eletrônica via sistema o mais breve possível, assim que receberem o e-mail com o comunicado do sistema para que esta possa ser publicada na página do curso. Passando ao ponto **2,** relativo ao **Horário para o semestre 2025/2**, a professora Telma apresentou para análise as propostas de criação de novas UC's optativas para o Curso de Bioquímica: **- Cura Prânica - Nível Básico**, com carga horária total de 30 horas, sendo 15 horas teóricas e 15 horas práticas, proposta pela professora Valéria Ernestânia Chaves; **- A Logosofia e a Humanização para a área de Saúde**, com carga horária total de 30 horas, totalmente teórica, proposta pelo professor Júlio César Veloso. **O Colegiado decidiu aprovar a criação destas duas novas UC's optativas.** Em seguida a professora Telma apresentou as propostas de oferecimento e o Colegiado decidiu aprovar a oferta das seguintes UC's optativas pelo Curso de Bioquímica para o semestre 2025/2: **- Análises Toxicológicas**, 04 vagas, oferecida pela professora Farah Maria Drumond Chequer Baldoni; **- Bromatologia e Análise de Alimentos**, 10 vagas, oferecida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias; **- Cálculo aplicado a Físico-Química**, 10 vagas, oferecida pelo

professor Luiz Guilherme Machado de Macedo; **- Cura Prânica - Nível Básico**, 07 vagas, oferecida pela professora Valéria Ernestânia Chaves; **- Histologia Especial**, 10 vagas, oferecida pelo professor Ralph Gruppi Thomé; **- A Logosofia e a Humanização para a área de Saúde**, 20 vagas, oferecida pelo professor Júlio César Veloso; **- Patologia**, 05 vagas, oferecida pela professora Michele Conceição Pereira; **- Tópicos Básicos em Fitoquímica**, 15 vagas, oferecida pela professora Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima; **- Tópicos em Oncologia Molecular**, 25 vagas, oferecida pelos professores substitutos Mariana Sousa Vieira Saldanha e Helon Guimarães Cordeiro; **- Toxicologia**, 05 vagas, oferecida pela professora Farah Maria Drumond Chequer Baldoni. **O Colegiado decidiu aprovar o oferecimento destas UC's optativas no semestre 2025/2.** Em relação ao **Horário das UC's obrigatórias para o semestre 2025/02**, a professora Telma informou que procurou manter os mesmos horários das aulas do semestre 2025/1; no entanto foram realizadas algumas alterações pontuais a pedido dos docentes. Em relação aos Horários das UC's optativas para o semestre 2025/02, seguir-se-ão as propostas dos docentes para estas UC's. **O Colegiado aprovou o horário das aulas do Curso de Bioquímica para o semestre 2025/2.** As datas de início e término ocorrerão de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação 2025 da UFSJ. **O Colegiado decidiu ainda que <u>não fará</u> oferta de unidades curriculares na modalidade RER no semestre 2025/2.** Passando ao ponto **3,** a professora Telma apresentou para aprovação os **Planos de Ensino para o semestre 2025/2:** A professora Telma informou que para o semestre 2025/2 utilizou a mesma dinâmica já utilizada nos semestres anteriores em relação aos Planos de Ensino, que mostrou-se eficaz, otimizou e simplificou os procedimentos: Solicitou aos docentes que apenas aqueles que desejassem alterar alguma informação em relação ao semestre de 2025/1 é que deveriam enviar à coordenação do curso um novo Plano de Ensino. Lembrou a todos que só poderia haver alterações relativas ao Conteúdo Programático, Metodologia de Ensino, Critérios de Avaliação e Leitura Complementar. Informou que para os docentes que não desejassem modificar nenhuma informação, ou seja, o plano conteria os mesmos dados relativos ao semestre 2025/1, a coordenação replicaria o plano e faria a alteração do cabeçalho do plano para ano e semestre atualizado. Nestes casos não seria necessário o envio do Plano de Ensino. Desta forma conseguiu-se diminuir consideravelmente o número de Planos de Ensino a serem analisados em sua integralidade por este Colegiado. Os Planos de Ensino enviados pelos docentes para o semestre 2025/2 foram analisados pelos membros do Colegiado em relação à parte pedagógica e serão conferidos e adequados pela assistente da coordenação Isabel na parte de dados básicos. Para as UC's cujos docentes não enviaram os Planos de Ensino entendeu-se que não desejassem modificar nenhuma informação em relação aos dados contidos no Plano do semestre 2025/1 e a coordenação replicará o plano e fará a alteração do cabeçalho para ano e semestre 2025/2. A professora Telma informou também que as coordenadoras dos cursos de Farmácia, Bioquímica e Enfermagem participaram de uma reunião com a Diretoria do CCO e a PROAE, representada pela psicóloga do *campus*, Mônica, em que ficou definido que as coordenações adicionariam nos Planos de Ensino um texto em relação às necessidades especiais que alguns discentes demandam via SINAC. A professora Telma informou que ela e as coordenadoras dos cursos de

Farmácia e Enfermagem propuseram conjuntamente o seguinte texto: ***"Em caso de necessidade, e de acordo com as orientações do SINAC, o Plano de Ensino poderá ser ajustado às necessidades do discente e encaminhado à coordenação de curso para ciência e, se necessário, para aprovação do Colegiado, a fim de que o estudante tenha um plano individual de atividades."*** A professora Telma propôs e **o Colegiado aprovou que o texto acima seja incluído em todos os Planos de Ensino ao final dos Critérios de Avaliação. O Colegiado aprovou os Planos de Ensino das UC's propostas para o semestre 2025/2**, cujos documentos já haviam sido compartilhados com todos os seus membros para apreciação prévia. Em seguida, a professora Telma apresentou a oferta de **Formação em Extensão** para o curso de Bioquímica no semestre 2025/2: **- Formação em Extensão - Atividade Coletiva (BIQ0124) - Bioquímica e Arte (BioQArte)**, 16 (dezesseis) vagas, oferecida pela professora Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos; **- Formação em Extensão - Atividade Coletiva (BIQ0124) - Grupo de Reflexão e Troca de Experiências Personas (GREEs Personas)**, 12 (doze) vagas, oferecida pela professora Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos. **O Colegiado aprovou estas duas propostas para Formação em Extensão para o curso de Bioquímica no semestre 2025/2.** Passando ao ponto **4,** a professora Telma apresentou a solicitação da discente K. O. V. para a validação do Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) e leu a justificativa apresentada pela discente pelo não envio do TCE no prazo estabelecido. Após ponderações o **Colegiado decidiu, em caráter excepcional, <u>deferir</u> a solicitação da discente para entregar o TCE além do prazo estabelecido para a conclusão formal do seu TCC Estágio Supervisionado.** Passando ao ponto **5,** a professora Telma apresentou a solicitação da discente A. L. M. B. recebida em 12/06/2025 para a entrega das **Atividades Complementares** fora do prazo estabelecido. Após ponderações o **Colegiado decidiu, em caráter excepcional e considerando as justificativas que a discente apresentou, <u>deferir</u> esta solicitação.** A discente deverá enviar a documentação completa seguindo as orientações publicadas na página do curso na aba "Atividades Complementares" e em prazo a ser definido pela docente responsável pelas Atividades Complementares neste curso, professora Telma. Passando ao ponto **6,** a professora Telma informou que detectou no sistema que a discente B. S. estava com matrícula de TCC Estágio aberta, sem entrega da documentação necessária para a validação e finalização do Estágio Supervisionado. A professora Telma enviou e-mail à discente, informando sobre a situação de pendência por não entrega da documentação e cobrando para que esta enviasse a documentação necessária, inclusive a sua justificativa para que não tivesse feito o envio na época correta. A discente não enviou os documentos necessários até a data desta reunião. Após ponderações e análises o **Colegiado decidiu determinar o cancelamento do estágio supervisionado da discente B. S. e que esta seja desmatriculada do Estágio Supervisionado no SIGAA por falta de entrega de documentação completa para a efetivação do seu estágio.** <u>Faltaram</u>: A ficha de avaliação da empresa e a justificativa do porque a discente não finalizou o TCC Estágio Supervisionando, entregando toda a documentação completa no prazo estabelecido. Passando ao ponto **7,** a professora Telma informou que o discente W. A. R. S. solicitou a segunda chamada da Atividade Avaliativa perdida da UC

Bioquímica Fisiológica de 16/06/25. Como o atestado médico recebido foi relativo ao dia seguinte à atividade avaliativa (e não da data desta), considerando a justificativa que o discente apresentou, a coordenação submeteu a solicitação à análise deste Colegiado. Embora o atestado médico apresentado seja do dia seguinte à avaliação perdida, o que, em princípio, levaria ao seu indeferimento, **o Colegiado considerou as justificativas do discente pertinentes e aprovou a realização da segunda chamada desta avaliação, desde que haja a concordância do professor responsável pela disciplina. O discente deverá ser orientado a entrar em contato com o docente para ser informado sobre a sua decisão final, que prevalecerá.** Passando ao ponto **8,** a professora Telma apresentou a solicitação da discente E. S. F., que em realidade solicita a liberação para concluir o Estágio Supervisionado com uma carga horária menor que o exigido. A discente alega estar cursando as últimas UC's do curso e que até a data desta reunião do Colegiado terá efetivado 84 (oitenta e quatro) horas de estágio. Alega ainda que até o fechamento do semestre corrente, dia 26/07/2025 concluirá 192 horas. Após ponderações o **Colegiado decidiu <u>indeferir</u> o pedido da discente, pois a carga horária do TCC Estágio Supervisionado impacta também na carga horária total do curso e ambas não podem ser diminuídas. Ambas necessitam ser cumpridas integralmente.** Passando ao ponto **9,** a professora Telma apresentou a solicitação da discente A. P. C. L. sobre equivalência de Unidade Curricular. A discente solicitou a concessão de equivalência para cursar a UC Imunologia em outra instituição no formato EAD. Após análises e **ponderações o Colegiado decidiu <u>indeferir</u> este pedido, pois disciplinas que contenham carga horária prática de laboratório, como é o caso da UC Imunologia não podem ser realizadas no formato à distância, portanto a sua equivalência não poderia ser concedida. A UC Imunologia deve ser cursada de forma presencial, seja na UFSJ ou em outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.** Passando ao ponto **10,** a professora Telma apresentou a solicitação da discente **T. A. G. S.** para prorrogação de prazo para integralização do curso até o semestre 2025/2. No Histórico da discente os prazos para conclusão do curso são: Padrão: 2023/1 e Máximo: 2025/1. Considerando a UC que a discente ainda necessita cursar, **o Colegiado decidiu aprovar a prorrogação do prazo de integralização do curso para a referida discente por mais um semestre letivo: Até 2025/2**. Passando ao ponto **11**, a professora Telma informou sobre a necessidade de revisão da Instrução Normativa Nº 005, de 13 de setembro de 2021, que normatiza critérios para a distribuição das bolsas de monitoria entre as unidades curriculares do curso de Bioquímica. A professora Telma leu a proposta enviada pela professora Vanessa e o Colegiado revisou conjuntamente a nova versão da I.N. Após ponderações o **Colegiado aprovou a redação final da Instrução Normativa que passará por revisão pela assistente da coordenação em relação à formatação e grafia e posteriormente publicada na página do curso com novo número de ordem e ano de publicação, com a seguinte redação:** *"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº XX, de xx de julho de 2025: Normatiza critérios para a distribuição das bolsas de monitoria entre as unidades curriculares do curso de Bioquímica. O COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e em*

consonância com o Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e com a Resolução nº 20 de 2020 do CONSU - UFSJ, realizou em sua 151ª reunião ordinária em 01/07/2025 a revisão da Instrução Normativa Nº 005, de 13 de setembro de 2021 deste Colegiado e normatiza os critérios para a distribuição das bolsas de monitoria entre as unidades curriculares do curso de Bioquímica. ***Art 1º*** *– Os docentes que ministram aulas no curso de Bioquímica serão consultados sobre a necessidade e o interesse em ter monitores nas unidades curriculares sob sua responsabilidade, de acordo com o calendário de solicitações disponibilizado pela PROEN.* ***Art 2º*** *– Se houver demanda maior que o número de bolsas destinadas ao curso de Bioquímica, a distribuição será por ordem decrescente da média de reprovação nos três últimos semestres letivos.* ***Art 3°*** *– A UC Formação em Extensão, por atender discentes de todos os períodos letivos do curso, será contemplada com pelo menos uma (1) bolsa, independente da média de reprovação. A distribuição de bolsas de monitoria para UC Formação em Extensão seguirá critérios específicos na seguinte ordem:* ***I*** *- Número de discentes matriculados nas vagas oferecidas para o Bacharelado em Bioquímica na(s) turma(s) vinculada(s) ao(s) Projeto(s) apresentado(s) pelo(a) docente e aprovado(s) pelo Colegiado, em proposta(s) criada(s) para atender o curso de Bioquímica;* ***II*** *- Número de discentes matriculados nas vagas oferecidas para o Bacharelado em Bioquímica na(s) turma(s) oferecida(s) pelo(a) docente e aprovada(s) pelo Colegiado, em proposta(s) criada(s) para atender demanda geral da UFSJ, sem bolsa de extensão;* ***III*** *- Número de discentes matriculados nas vagas oferecidas para o Bacharelado em Bioquímica na(s) turma(s) oferecida(s) pelo(a) docente e aprovada(s) pelo Colegiado, em proposta(s) criada(s) para atender demanda geral da UFSJ, com bolsa de extensão.* ***Art 4°*** *– A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.* ***Art 5°*** *– Revoga-se a Instrução Normativa 005, de 13 de setembro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.***"** Encerrada a pauta, a professora Telma passou ao Colegiado os seguintes **<u>Informes</u>: 1 -** A professora Telma informou sobre a emissão da Portaria de nomeação do professor Helder como membro deste Colegiado: A Portaria só foi enviada para a coordenação no início da tarde de 30/05/25 (após a realização da 150ª reunião ordinária), apesar de ter a data de publicação em 26/05/25, e publicada no Boletim 123, publicado em 30/05/2025. A Portaria não foi enviada para a coordenação nem publicada no BIN UFSJ antes da realização da 150ª reunião deste Colegiado, realizada em 30/05/25 no período da manhã. Na convocação enviada pela coordenação consta a observação de que se a Portaria não fosse emitida antes da reunião o professor Helder poderia participar da reunião como convidado, sem a obrigatoriedade de participar. Este optou por não participar. **O Colegiado ficou ciente desta informação**. **Informe 2 -** A professora Telma informou que a coordenação recebeu da discente A. C. S. L. solicitação de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) pelo período de 10/06 a 24/06/25, devidamente comprovado por Atestado médico. Esta discente havia solicitado adiantamento da aplicação das suas avaliações porque submeter-se-ia a cirurgia. Os docentes responsáveis pelas UC's nas quais a discente está matriculada no semestre em curso foram comunicados sobre a concessão do Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) e de que as faltas da discente relativas ao período de afastamento devem ser abonadas, caso esta realize as atividades propostas. Os docentes definirão as formas de reposição destas atividades:

provas/ trabalhos. A discente foi orientada a entrar em contato com os professores para a definição sobre as atividades avaliativas propostas e informada de que ao término do Tratamento Especial esta terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrar em contato diretamente com o docente responsável pela UC - Unidade Curricular para agendar a(s) avaliação(ões) perdida(s) durante o Tratamento Especial. **O Colegiado ficou ciente desta informação**. **Informe 3 -** A professora Telma informou que a coordenação recebeu da discente A. R. C. uma nova prorrogação do seu Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) pelo período de trinta dias: De 26/06 a 25/07/25. Os afastamentos da discente foram: - Inicial: 30 dias, de 28/04 a 27/05/25; - 1ª prorrogação do afastamento: 30 dias, de 27/05 a 25/06/25. Trata-se de acompanhamento em enfermidade de familiar (pai), devidamente comprovado por Atestado médico. Os docentes responsáveis pelas UC's nas quais a discente está matriculada no semestre em curso foram comunicados de que a discente informou que pode vir presencialmente fazer as atividades avaliativas nas datas agendadas pelos docentes, bastando que sejam acordadas com ela. Os docentes foram comunicados também de que as faltas da discente relativas ao período de afastamento devem ser abonadas, caso esta realize as atividades propostas. Os docentes definirão as formas de reposição destas atividades: provas/ trabalhos. A discente foi orientada a entrar em contato com os professores para a definição sobre as atividades avaliativas propostas. **O Colegiado ficou ciente desta informação**. Em seguida o Colegiado definiu a **data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia 26 de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08 (oito) horas, por via remota, em link a ser enviado anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às dez horas e treze minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco. ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Helder Magno Silva Valadares, Letícia Fernandes de Oliveira, Carolina Alves de Oliveira Gotelip e Isabel Cristina Faria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 26/08/2025

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 6/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.028857/2025-70)

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:40)
FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###804#4

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 11:59)
HELDER MAGNO SILVA VALADARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###798#4

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:13)
ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###168#8

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:59)
LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###891#8

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:23)
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:29)
VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###728#4

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:14)
CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA GOTELIP
DISCENTE
Matrícula: 2023#####5

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2025** , tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **26/08/2025** e o código de verificação: **ab3cd5b637**